



LEI Nº 2.320

- ALTERA ZONEAMENTO DE ÁREAS NA FAZENDA SANT'
- ANA DO PEDREGULHO -

O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - A área adiante descrita, integrante da Zona Industrial - ZI, situada na Fazenda Sant'Ana do Pedregulho, lado direito da Av. José Ribeiro Moreira, no sentido de quem se dirige ao Loteamento Cidade Salvador, passa a integrar a Zona Residencial do Tipo ZR2:-

"Partindo do marco 1 situado no alinhamento / direito da Avenida José Ribeiro Moreira, no sentido de quem se dirige ao Bairro da Cidade Salvador, marco este situado ainda a aproximadamente 165,00m do alinhamento da divisa da faixa de domínio da Eletropaulo, seguindo o rumo 49º45'02" NE, caminha por uma distância de aproximadamente 416m até atingir o marco 2; deste / ponto deflete à direita e, seguindo o rumo 47º06'51" SE, caminha por uma distância de aproximadamente 225m até atingir o marco 3; deste ponto deflete à direita e, seguindo o rumo 07º35'32" SE, caminha por uma distância de 201,14m até atingir o marco 4; deste ponto deflete à esquerda e, seguindo o rumo 47º06'51" SE, caminha por uma distância de 268,88m até atingir o marco 5; deste ponto deflete à direita e, seguindo o rumo 56º31'04" SW, caminha por uma distância de 292,23m até atingir o marco 6, deste ponto deflete à direita e, seguindo o rumo 47º06'51" NW, caminha por uma distância aproximadamente 629,00m até atingir o marco 1, fechando o caminhamento e encerrando uma área de aproximadamente 222.943 m² (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e três metros quadrados)".

ARTIGO 2º - A área descrita no artigo supra passa a ser identificada como Zona Residencial do Tipo ZR2 na



LEI Nº 2.320 - Fls. 02

planta geral do município, na escala 1:10.000, parte integrante/
da Lei Municipal nº 2.066, de 05 de maio de 1 982.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 11 DE dezembro DE 1.985

DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ

- Prefeito Municipal -